



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 170/2018

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, TORNA PÚBLICO para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **18 de julho de 2018**: -----

1.1 — APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA A REALIZAÇÃO DE APENAS UMA REUNIÃO DE CÂMARA NO DECORRER DO MÊS DE AGOSTO, PÚBLICA, A TER LUGAR NO DIA 16 (QUINTA-FEIRA), PELAS 10.00, NA SALA DE REUNIÕES DO EDIFÍCIO-SEDE DO MUNICÍPIO -----

A Câmara **por unanimidade, deliberou**: -----

Aprovar a realização de uma única reunião ordinária durante o mês de agosto, suprimindo, deste modo, a Reunião de Câmara prevista para o dia 01 de agosto de 2018; -----

1.2 — APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO PROGRAMA “BEM-BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS” (DESPACHO N.º 6274/2018, DE 28 DE JUNHO) -----

A Câmara **por unanimidade, deliberou**: -----

Aprovar apresentação de uma candidatura a formalizar no âmbito do Programa “BEM – Beneficiação de Equipamentos Municipais”, publicitado através do Despacho nº 6274/2018, de 28 de junho -----

1.3. — APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A MINUTA DO EDITAL QUE PUBLICITA OS TERMOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE UMA HASTA PÚBLICA-APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS A CARTA FECHADA, PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE, SITO NO FÓRUM CULTURAL- CONVENTO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EM ALMODÔVAR -----

A Câmara **por unanimidade, deliberou**: -----

1.º - Aprovar, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a abertura de procedimento para concessão de um **Estabelecimento Comercial – Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural**, propriedade do Município de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar que a concessão do **Estabelecimento Comercial – Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural**, seja efetuada aos interessados a partir de **apresentação de propostas, em carta fechada**, tendo em consideração os critérios constantes da seguinte tabela, bem como os respetivos fatores de ponderação: -----

Critérios	Fatores de Ponderação	Pontuação
Experiência do concorrente na área da restauração	Superior a dez anos de experiência	3
	De seis a dez anos de experiência, inclusive	2
	De um a cinco anos de experiência, inclusive	1
	Sem qualquer tipo de experiência	0
Valor da renda mensal	Valor da Proposta superior a 90,01 % do valor do Preço Base	5
	Valor da Proposta entre 60,01 % e 90,00 % superior ao valor do Preço Base	4
	Valor da Proposta entre 30,01 % e 60,00 % superior ao valor do Preço Base	3



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Critérios	Fatores de Ponderação	Pontuação
	Valor da Proposta entre 10,01 % e 30,00 % superior ao valor do Preço Base	2
	Valor da Proposta até 10,00 % superior ao valor do Preço Base	1
Número de postos de trabalho a criar	Criação de quatro ou mais postos de trabalho	5
	Criação de dois a três postos de trabalho	3
	Criação de um a dois postos de trabalho	1
	Sem criação de novos postos de trabalho	0
Qualidade do projeto proposto	Apresentação de um projeto que contemple, <u>cumulativamente</u> : a) Serviço de Snack-Bar, que inclua na oferta ao público snacks tipo-gourmet que valorizem a gastronomia regional; b) Serviço de Refeições (Almoço e Jantar), onde a gastronomia tipicamente alentejana tenha presença garantida, e seja ainda dada relevância a pratos gourmet ; c) Realização/Promoção de um mínimo de seis eventos anuais que tenham em vista a dinamização do Bar-Restaurante do Fórum Cultural (por exemplo, ao nível da gastronomia, enologia, artes); d) Garantir a abertura do espaço nos dias em que tenham lugar iniciativas promovidas pelo Município de Almodôvar; e) A não coincidência do dia de descanso semanal com o Sábado ou com o Domingo. f) Caráter inovador da proposta apresentada.	7
	Apresentação de um projeto que contemple, <u>cumulativamente</u> : a) Serviço de Snack-Bar que inclua na oferta ao público snacks tipo-gourmet que valorizem a gastronomia regional; b) Serviço de Refeições (Almoço e Jantar) onde a gastronomia tipicamente alentejana tenha presença garantida; c) Realização/Promoção de um mínimo de seis eventos anuais que tenham em vista a dinamização do Bar-Restaurante do Fórum Cultural (por exemplo, ao nível da gastronomia, enologia, artes); d) Garantir a abertura do espaço nos dias em que tenham lugar iniciativas promovidas pelo Município de Almodôvar; e) A não coincidência do dia de descanso semanal com o Domingo.	3
	Apresentação de um projeto que contemple, <u>cumulativamente</u> : a) Serviço de Snack-Bar que inclua na oferta ao público snacks tipo-gourmet que valorizem a gastronomia regional; b) Serviço de Refeições (Almoço ou Jantar); c) Realização/Promoção de um mínimo de três eventos anuais que tenham em vista a dinamização do Bar-Restaurante do Fórum Cultural (por exemplo, ao nível da gastronomia, enologia, artes); d) Garantir a abertura do espaço nos dias em que tenham lugar iniciativas promovidas pelo Município de Almodôvar.	1
Máximo de Pontos a atribuir		20

3.º - Que a entrega das Propostas pelos interessados seja efetuada até às **16:30 horas** do dia **03 de agosto de 2018**; -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º - Que o Ato Público de abertura das Cartas Fechadas contendo as Propostas de Aquisição do Direito de Exploração do **Estabelecimento Comercial – Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural**, tenha lugar pelas **11:00 horas** do dia **06 de agosto de 2018** na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

5.º - Que a adjudicação do Direito de Exploração do **Estabelecimento Comercial – Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural seja efetuada ao Proponente graduado em primeiro lugar na Lista de Classificação Definitiva**; -----

6.º - Em caso de empate nas pontuações, os proponentes serão hierarquizados da seguinte forma: --

a) Número de postos de trabalho a criar; -----

b) Qualidade do Projeto Proposto; -----

c) Valor da base de licitação de renda mensal; -----

d) Experiência do concorrente na área da restauração; -----

7.º - Aprovar a constituição do Júri do Procedimento, constituído por técnicos do Município de Almodôvar, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos: -----

Presidente: Técnico Superior – **Manuel da Silva Campos**; -----

Primeiro Vogal Efetivo: Assistente Técnico – **Luís Miguel Neves Sebastião**; -----

Segundo Vogal Efetivo: Assistente Técnica – **Maria da Piedade Revés Colaço**; -----

Primeiro Vogal Suplente: Técnica Superior – **Laura Cristina Lopes Guerreiro**; -----

Segundo Vogal Suplente: Técnica Superior – **Gina Maria Colaço Romão Martins**. -----

8.º - Aprovar a Proposta de Edital e de Formulário de Candidatura, que seguem em Anexo à presente Proposta, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes do Direito de Exploração do **Estabelecimento Comercial – Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural**, e que fazem parte integrante daqueles documentos. -----

9.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta. -----

1.4 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A CEDÊNCIA, A TÍTULO PRECÁRIO, DA PARCELA DE TERRENO PERTENCENTE AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO -----

A Câmara por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar** a cedência de uma parcela de terreno pertencente ao domínio público com uma área de cerca de **18,00 m²**, contígua ao estabelecimento designado “Mini Mercado — Pastelaria IDL”, sito em Semblana, devidamente identificada no processo, para regularizar uma construção que serve de abrigo a uma esplanada, que se encontra implantada em espaço público, pelo **prazo de 1 ano**, eventualmente renovável por iguais períodos; -----

2.º - **Aprovar** que a cedência da parcela de terreno em questão seja efetuada a **título oneroso**, devendo a interessada proceder ao pagamento da taxa pela emissão de licença para a ocupação do domínio público municipal com “Outras construções ou instalações no solo ou subsolo, não incluídas nos números anteriores, de caráter permanente”, prevista no **Artigo 2.º n.º 7 da Tabela de Taxas**, anexa ao **Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais**; -----

3.º - **Aprovar** que após a emissão do alvará de licença para ocupação do espaço público, a interessada deverá promover junto dos serviços municipais, **no prazo de 30 dias úteis**, o competente procedimento de controlo urbanístico, uma vez que está em causa a ocupação de espaço público



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

para a implantação de uma edificação (enquanto construção que se incorpore no solo com carácter de permanência, e onde se enquadra quer a estrutura em madeira e telha, quer o pavimento que aí se encontra colocado), a qual se encontra sujeita a procedimento de controlo prévio, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; -----

4.º - Aprovar que o não cumprimento do prazo previsto no ponto anterior implicará a caducidade da licença para ocupação do espaço público, com a conseqüente obrigação de retirar de imediato a estrutura em madeira e telha do local onde o mesmo se encontra implantado, bem como reposição do pavimento na situação inicial; -----

5.º - Aprovar que a instalação da esplanada no espaço público cedido deverá garantir um corredor para a passagem dos peões; -----

6.º - Aprovar que a interessada, no término da referida cedência, deverá assegurar que a referida parcela de terreno pertencente ao domínio público ficará limpa e desobstruída. -----

1.5- APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A OFERTA DE BENS DESTINADOS A APOIAR O ENCONTRO DE GRUPOS CORAIS ORGANIZADO PELO GRUPO CORAL "AS MONDADEIRAS" DE SANTA CRUZ

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma oferta de bens até ao valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), necessários à realização da referida festa, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito;-----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente oferta sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 02.01.15 e cabimento n.º 51664, 51663 e 51662.** -----

1.6 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A OFERTA DE BENS DESTINADOS A APOIAR A "FESTA DOS AVÓS" ORGANIZADA PELOS MORADORES DA TELHADA

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma oferta de bens até ao valor de €250,00, (duzentos e cinquenta euros), necessários à realização da referida festa, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito. -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 51670, 51669 e 51668.** -----

1.7 — APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS "FANTASIAS DOCES", DESTINADO A APOIAR A TRADICIONAL FESTA DE VERÃO

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), destinados a participar as despesas inerentes à realização da tradicional "*Festa de Verão*", que a Associação de Atividades Recreativas "*Fantasia Doces*", irá promover na data supra citada em Guedelhas; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 51640.** -----

1.8 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A OFERTA DE BENS E APOIO LOGÍSTICO DESTINADOS A APOIAR A FESTA DE SANTA RUFINA REALIZADA PELOS MORADORES DAQUELE BAIRRO

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar a atribuição de uma oferta de bens até ao valor de €250,00, (duzentos e cinquenta euros), necessários à realização da referida festa, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito. -----

2.º - Aprovar que encargos emergentes da atribuição da presente oferta de bens sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 02.01.15 e cabimento n.º 51667, 51666 e 51665. -----

1.9 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras infra descritas, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos: -----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Sociedade Artística Almodovarense	€6.600,00	2 Tranches	Compromisso n.º 51639

2.º - Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a presente entidade e para o ano de 2018;-----

2.1.2 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DO SUBSÍDIO DE TURNO À EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PRIMEIRA INTERVENÇÃO E APOIO AO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de um subsídio de turno à Equipa de Sapadores Florestais, no período coincidente com o período crítico dos incêndios florestais;-----

2.º - Aprovar o prolongamento do pagamento do referido subsídio de turno, caso haja prolongamento do período crítico de incêndios florestais, devidamente publicado no Diário da Republica. -----

3.1 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJETO DE EXECUÇÃO DO BALCÃO ÚNICO MUNICIPAL

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar o Projeto de Execução do Balcão Único Municipal – Secretaria e Expediente e aprovar a estimativa orçamental para a execução do projeto em questão, cujo valor é de cerca de € 148.829,77, ao qual acresce IVA;

2º - Aprovar o Projeto de Execução do Balcão Único Municipal – Obras Particulares e a estimativa orçamental para a execução do projeto em questão, cujo valor é de cerca de € 134.182,08, ao qual acresce IVA;

3.2 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL EM GOMES AIRES E DA AMPLIAÇÃO DA ATUAL ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- 1.º - Aprovar o início da elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, fixando um prazo de 540 dias para elaboração desse procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); ---**
- 2.º - Dar conhecimento da presente deliberação à CCDR Alentejo e solicitar o acompanhamento do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT.-----**
- 3.º - Aprovar a necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, uma vez que é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 78.º do RJIGT;-----**
- 4.º - Fixar um período de participação pública de 15 dias para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT; ;-----**
- 5.º - Divulgar a presente deliberação, através da comunicação social, da plataforma colaborativa da gestão territorial, do Diário da República, 2.ª série, e no sítio da Internet da Câmara Municipal.-----**
- 6.º - Aprovar o início da elaboração do Plano de Pormenor da Ampliação da atual Zonal Industrial de Almodôvar, fixando um prazo de 365 dias para elaboração desse procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT; -----**
- 7.º - Dar conhecimento da presente deliberação à CCDR Alentejo e solicitar o acompanhamento do Plano de Pormenor da Ampliação da atual Zonal Industrial de Almodôvar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT; -----**
- 8.º - Aprovar a necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor da Ampliação da atual Zonal Industrial de Almodôvar, uma vez que é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 78.º do RJIGT;-----**
- 9.º - Fixar um período de participação pública de 15 dias para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT; -----**
- 10.º - Divulgar a presente deliberação, através da comunicação social, da plataforma colaborativa da gestão territorial, do Diário da República, 2.ª série, e no sítio da Internet da Câmara Municipal.-----**
- 3.3. — APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CERCA DA PRESENÇA II - ALMODÔVAR, COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2010, REQUERIDO POR JOÃO MANUEL ROMÃO LOURENÇO -----**
- A Câmara por unanimidade, deliberou: -----
- Aprovar a alteração à operação de loteamento, com o Alvará de Loteamento n.º 01/2010, Loteamento denominado "Cerca da Presença II", sito em Almodôvar, inserido na União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, a desenvolver no Lote n.º 37. -----**
- 3.4 — APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ORÇAMENTO APRESENTADO PELA EDP PARA A ELETRIFICAÇÃO RURAL EM MONTE DA ZORRA — ALDEIA DOS FERNANDES -----**
- A Câmara por unanimidade, deliberou: -----
- 1º - Aprovar o orçamento - opção 3.1. apresentado pela EDP no valor de €6.158,68, bem como a comparticipação de 50% do seu valor (€3.079,34), por parte da Câmara Municipal, devendo os restantes 50% serem suportados pelo proprietário do Monte da Zorra; -----**



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2º - Aprovar que o montante a suportar pelo particular seja entregue, previamente, à Câmara Municipal, para que se possa proceder à sua comunicação à EDP, e estes possam iniciar os trabalhos de eletrificação.-----

4.1 — APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DO PEDIDO FORMULADO PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO-----

A Câmara por unanimidade, deliberou:-----

Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o aumento do plafond anual para 360,00 € dos Municípes com o cartão n.º 478, 825, 1481 e 1791 nos termos e com os fundamentos constantes nas informações prestadas pelos serviços.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.**-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município de Almodôvar, 27 de julho de 2018
O Presidente da Câmara,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/